

Resolução nº : 2206/2004
Protocolo nº : 327929/03
Origem : ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II – Aplicar ao Sr. Gessé Barros Nascimento, Presidente da entidade, multa de 5% (cinco por cento) da despesa realizada, nos termos do Provimento nº 36/98-TC.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente